



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 29/ 18, DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre o exercício do cargo de
prefeito durante o período de ausência
de seu titular e dá outras providências.**

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II, a e g da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a ausência do Prefeito Municipal para a realização de tratamentos médicos pelo período de 18/04/2024 à 01/05/2024, totalizando 14 dias;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito assume, ainda que interinamente, o cargo de Prefeito na ausência de seu titular;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da Administração Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Assumirá como Prefeito interino o Vice-Prefeito Vicente Amancio Ribeiro, pelo período de 18/04/2024 a 01/05/2024, perante a ausência do Prefeito Municipal Ari do Carmo Santos:

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 18 de abril de 2024.

**Ari do Carmo Santos
Prefeito**